



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando para que se **cumpra e divulga** a Lei nº13466, de 12 de julho de 2017, onde todo os atendimentos de saúde, os maiores de 80 anos terão preferência especial sobre os demais idosos, exceto em caso de emergência, diz um trecho da lei, de número 13.466. De acordo com o Estatuto do Idoso, são consideradas idosas pessoas a partir de 60 anos.

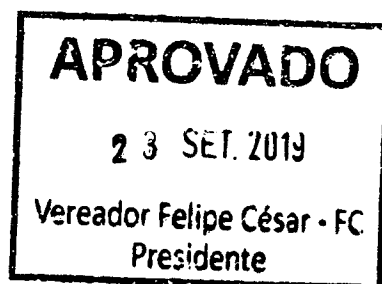
REQUERIMENTO Nº 2925/2019

Autor: RONALDO PINTO DE ANDRADE

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO PARA QUE SE CUMPRA E DIVULGA A LEI Nº 13466, DE 12 DE JULHO DE 2017, ONDE TODO OS ATENDIMENTOS DE SAÚDE, OS MAIORES DE 80 ANOS TERÃO PREFERÊNCIA ESPECIAL SOBRE OS DEMAIS IDOSOS, EXCETO EM CASO DE EMERGÊNCIA, DIZ UM TRECHO DA LEI, DE NÚMERO 13.466. DE ACORDO COM O ESTATUTO DO IDOSO, SÃO CONSIDERADAS IDOSAS PESSOAS A PARTIR DE 60 ANOS.

PROTOCOLO GERAL Nº 3354/2019

Data: 23/09/2019 - Horário: 14:36



Senhor Presidente:

Considerando que este vereador, já encaminhou o **Of. n.º 05/2018- rpa**, diretamente a Secretária de Saúde.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando para que se **cumpra e divulga** a Lei nº13466, de 12 de julho de 2017, onde todo os atendimentos de saúde, os maiores de 80 anos terão preferência especial sobre os demais idosos, exceto em caso de emergência, diz um trecho da lei, de número 13.466. De acordo com o Estatuto do Idoso, são consideradas idosas pessoas a partir de 60 anos.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 23 de setembro de 2019.


Vereador **RONALDO PIPAS**